

ORIGINAL ANEXO AO	
PROC. N.º	225/12
EM	22/01/12

2715

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Muito tem se falado nos últimos anos acerca da melhoria da acessibilidade, de forma a atender às necessidades das pessoas portadoras de deficiências diversas.

Trata-se de medidas a serem implementadas pelos Poderes Públicos e iniciativa privada, visando permitir a interação dessas pessoas à rotina urbana.

Gostaríamos de destacar, nesse contexto, a existência de grande número de crianças com deficiências de várias naturezas, que residem em nossa cidade e precisam, também, da atenção de todos nós, às suas necessidades.

Dessa forma, solicito ao Prefeito a tomada de medidas que visem à adaptação de praças, parques, áreas de lazer e academias ao ar livre de São Vicente, para que possam ser utilizadas por essas crianças que, como todas as outras, gostam e precisam brincar.

Assim, sugerimos a instalação de brinquedos adaptados, como balanços para cadeirantes, rampas de inclinação suave, piso tátil e suportes aéreos ao alcance de uma criança sentada em uma cadeira de rodas nesses espaços de entretenimento.

Essa iniciativa permite brincadeiras que misturam equilíbrio, força e estímulos sensoriais na medida exata para que crianças cadeirantes, cegas, surdas, com deficiência intelectual ou múltipla, ou ainda, com locomoção limitada, possam divertir-se com a máxima autonomia.

Para ilustrar a propositura, encaminhamos em anexo, foto de brinquedo adaptado.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 153/12 – DOCUMENTO N.º 2715/12

Dispõe sobre a instalação de brinquedos nos **playgrounds, parques, praças e áreas de lazer, adaptados às necessidades das crianças portadoras de deficiências.**

Art. 1.º - Todos os playgrounds, parques, praças e áreas de lazer, construídos ou reformados após a publicação desta Lei, deverão ter brinquedos adaptados às necessidades das crianças portadoras de deficiências.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 21 de junho de 2012.

a) JURACY FRANCISCO - JURA

